

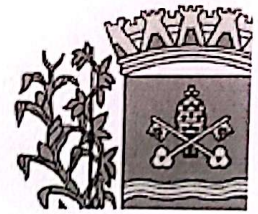


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: camara@camarasps.rs.gov.br



Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente do Legislativo Municipal de São Pedro do Sul Exercício Financeiro de 2025.

Conforme instruções contidas no Artigo 115, Inciso I, alínea "a" da Resolução n.º 544/00, atualizada, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador, **Vereador Eduardo Serdotti**, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2025, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2025.

1 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025

1.1 - Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: n° 1359

Conta: n° 06000008-0

Mês	Valor Recebido R\$	Datas dos Recebimentos	Observações
Janeiro	50.000,00	14/01/2025	
	187.762,19	20/01/2025	
Fevereiro	237.762,19	20/02/2025	
Março	237.762,19	20/03/2025	
Abril	237.762,19	17/04/2025	
Mai	237.762,19	20/05/2025	
Junho	237.762,19	20/06/2025	
Julho	237.762,19	18/07/2026	
Agosto	237.762,19	20/08/2026	
Setembro	237.762,19	19/09/2026	
Outubro	237.762,19	20/10/2026	
Novembro	237.762,19	19/11/2026	
Dezembro	237.762,19	19/12/2026	
TOTAL	R\$ 2.853.146,28		

1.1.1 - Devolução dos valores em bancos para o Executivo até 31-12-2025: R\$ 949.969,59.

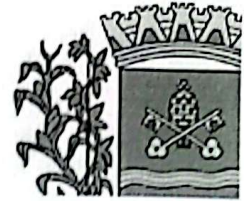
1.1.2 - Saldo em Bancos em 31-12-2025: R\$ 615,69.

1.1.3 - Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 615,69.

Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro n°. 793 São Pedro do Sul - RS

CEP: 97.400-000



1.1.4 Saldo em Bancos do Poder Legislativo: (cfe. Extrato Bancário): R\$ 617,61.

1.2 – O Legislativo Municipal realizou as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo:

- 1.2.1 - Emissão de Empenhos
- 1.2.2 - Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)
- 1.2.3 - Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)
- 1.2.4 - Contabilidade parcial
- 1.2.5 - Folha de Pagamento

1.3 – Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2025, os Restos a Pagar do Poder Legislativo Municipal importavam em R\$ 615,69 (seiscentos e quinze reais e sessenta e nove centavos). Os recursos disponíveis importavam em R\$ 617,61 (seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos).

2 – DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

2.1 – Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de **2,88%** (dois vírgula oitenta e oito por cento) de suas despesas totais excluídas os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2024.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31-12-2025 era de aproximadamente/estimada em 15.577 (**quinze mil quinhentos e setenta e sete**) habitantes pelo último Censo de 2022. Assim o limite da despesa em relação à receita foi de **7%** (sete por cento). Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional N.º25, de 14-02-2000, artigo 29-A.

2.2 – Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela EC n.º 25/00, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de **48,20%** (quarenta e oito vírgula vinte por cento).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Município de São Pedro do Sul - RS
Email: camara@camarasps.rs.gov.br



2.3 – Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da CF/88, o limite da remuneração total dos Vereadores incluídos os encargos, foi de **R\$ 804.461,75** (oitocentos e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Em relação à receita total do Município de **R\$ 110.184.435,48** (cento e dez milhões cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) se obtém o índice de **0,73%** (zero vírgula setenta e três por cento).

Adicionalmente informamos o subsídio individual do vereador no exercício de 2025 que foi de **R\$ 4.832,49** (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) e o Presidente da Câmara de **R\$ 7.248,76** (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

2.4 – Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de **30%** (trinta por cento) da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei Municipal n.º 3872 de 16/08/2024. De acordo com a população do Município de aproximadamente 15.577 habitantes, conforme último censo de 2022, o percentual individual atingido é de **15,47%** (quinze vírgula quarenta e sete por cento).

3 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA.

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31-12-2025, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

4 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Foram inventariados física e contabilmente, bens móveis do Poder Legislativo Municipal no mês de dezembro de 2025. Foram constatados bens sem condições de uso, os mesmos foram baixados, também alterados centros de custos de alguns bens. Estas divergências foram corrigidas pela Comissão de Inventário conforme ATA DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS do dia 22/12/2025.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: camara@camarasps.rs.gov.br



5 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício de 2025 houve nomeações e exonerações de cargos em comissão, abaixo relação de todos os cargos em comissão com suas atribuições:

Diretor de Serviços Legislativos: CC-5 Venc. R\$ 3.838,92

***Diucleia Aparecida Gabbi**

Data Nomeação: 02/01/2025

Data Exoneração: 31/12/2025

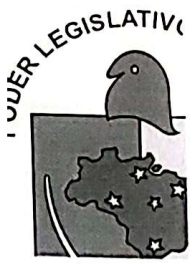
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Cumprir e fazer cumprir as determinações da Presidência e da Mesa Diretora;
- Planejar, coordenar, orientar, controlar, comandar e executar todas as atividades administrativas da Câmara e as relativas aos serviços legislativos auxiliares;
- Exercer as atividades da Secretaria Geral prevista na Estrutura Organizacional da Câmara de Vereadores;
- Elaborar relatórios anuais de todas as atividades administrativas desenvolvidas na Câmara, apresentando-o ao Presidente até o dia 30 de dezembro;
- Elaborar, com assessoramento do serviço de Contabilidade, encaminhado-a a Presidência, a proposta orçamentária para o exercício vindouro e a prestação de contas do exercício anterior, nos prazos determinados;
- Propor a realização de sindicância para a apuração sumária de faltas ou irregularidades verificadas na Câmara de vereadores;
- Promover o aperfeiçoamento dos serviços afetos à Supervisão Geral;
- Dirigir e controlar os serviços administrativos, legislativos auxiliares e financeiros da Câmara;
- Assinar correspondências administrativas e certidões, quando determinado pelo Presidente;
- Coordenar e dirigir os trabalhos auxiliares às Sessões plenárias, aos da Mesa e das Comissões;
- Baixar instruções e ordens de serviço, a pedido do Presidente para a boa execução dos trabalhos;
- Despachar com o Presidente todo o expediente dos serviços que dirige;
- Abonar faltas de servidores nos casos previstos na legislação;
- Exarar despachos interlocutórios e outros no âmbito de suas atribuições;

Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro n°. 793 São Pedro do Sul – RS

CEP: 97.400-000



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: camara@camarasps.rs.gov.br



- Superintender para que o atendimento às Sessões Plenárias transcorra dentro das previsões regimentais;
- Representar, administrativamente, o Presidente, quando designado;
- Providenciar as licitações quando determinado pelo presidente;
- Gerenciar e manter o estoque de material a ser utilizado pela Câmara Municipal;
- Aplicar medidas disciplinares e propor a aplicação daquelas que excedam a sua competência com a devida anotação no respectivo registro funcional;
- Dirigir as atividades de pessoal, material, arquivo, portaria, expediente, informática, comunicações, telefonia, serviços gerais, segurança, contabilidade, tesouraria, material e patrimônio;
- Prestar permanente assistência administrativa, no campo de sua competência, à Mesa Diretora da Câmara e demais Vereadores;
- Promover medidas relativas ao processo seletivo e ao aperfeiçoamento de pessoal;
- Executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Presidente.

Assessores Legislativos: CC-4 Vencimento: R\$ 2.014,99

Sandrieli da Silva Andrade	Bancada PT 03.01.25
Alessandra Borba	Bancada MDB 02.01.23	Exonerada: 13/02/25
Pedro Arthur S. da Silva	Bancada MDB 14.02.25
Margarida Xavier Essy	Bancada PL 02.01.25	Exonerada: 28/11/25
Daiane Melo dos Santos	Bancada Repub 02.01.25
Ana Luiza Timm	Bancada PP 16.03.23	Exonerada: 31/12/25
Velcir Silva de Mello	Bancada PDT 06.01.25	Exonerada: 31/12/25

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Assessorar os Vereadores da respectiva Bancada, nas suas atividades legislativas;
- Assessorar a Bancada na redação de proposições solicitadas pelos Vereadores da Bancada;
- Assessorar a Redação da correspondência oficial da Bancada;
- Representar a bancada quando solicitado;
- Estar presente às reuniões da Bancada;
- Elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos pela Bancada;
- Acompanhar o trâmite de assuntos da Bancada junto a outros órgãos;

Telefone 55.3276.1755
Rua 15 de Novembro n°. 793 São Pedro do Sul - RS
CEP: 97.400-000



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: camara@camarasps.rs.gov.br



- municipais, estadual e federal;
- Organizar e manter atualizado o arquivamento de toda a correspondência recebida e expedida pela Bancada;
 - Permanecer à disposição dos vereadores para execução de serviços;
 - Assessorar a organização da agenda de compromissos do Vereador, comunicando-lhes com a antecedência necessária dia, hora e local dos compromissos;
 - Proceder ao recorte e arquivo de toda a matéria inserida em jornais e revistas, que faça referência aos Vereadores da Bancada;
 - Receber e distribuir toda correspondência endereçada aos Vereadores da Bancada;
 - Anotar e transmitir recados recebidos, pessoais ou telefônicos, dirigido à Bancada;
 - Receber e proceder à entrega, ao respectivo Vereador, de processos que forem encaminhados;
 - Providenciar no pedido de licença do Vereador e seu devido encaminhamento até o início da respectiva sessão;
 - Executar outras tarefas correlatas.

OBS. As datas ao lado são de nomeação e exoneração respectivamente.

Relativamente a Concursos Públicos: No exercício de 2025 não houve concurso nem investidura decorrente de nomeação de cargo efetivo.

5.1 – Licenças Concedidas a Vereadores:

Ato Legal	Data	Motivo
Ata nº 2.988-002-2025	06/01/2025 (saída)	Ver. Maikel Ribas Marconato Licença Interesse (assumir Secretaria Municipal de Ação Social)

6 – DA RESPONSABILIDADE

Telefone 55.3276.1755
Rua 15 de Novembro nº. 793 São Pedro do Sul – RS
CEP: 97.400-000



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: camara@camarasps.rs.gov.br



Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul, durante o Exercício Financeiro de 2025, Vereador **Eduardo Serdotti** pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município.

São Pedro do Sul, 30 de março de 2026.

Ver. Eduardo Serdotti
Presidente do Poder Legislativo Municipal (2025)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: camara@camarasps.rs.gov.br



PARECER DA AUDITORIA

Eu, Deise Cristiane Menezes Pregardier examinei a movimentação financeira da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul - RS relativa ao exercício de 2025, que foi efetuado de acordo com as normas gerais de auditoria, os princípios e convenções geralmente aceitos, incluindo revisões parciais nos registros e documentos contábeis e outros procedimentos de auditoria que se julgou necessário nas circunstâncias.

Os registros e os documentos examinados revelam fielmente a execução orçamentária, logo opino favoravelmente em relação à administração do Presidente da Câmara de Vereadores, **Vereador Eduardo Serdotti** no Exercício de 2025.

São Pedro do Sul, 30 de março de 2026.

Deise Cristiane Menezes Pregardier

Contadora CRC/RS 072679/0-7

CPF 716.348.510-72



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: camara@camarasps.rs.gov.br



São Pedro do Sul, 30 de março de 2026.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, relatório das atividades do exercício financeiro de 2025, nos termos indicados por esse Egrégio Tribunal de Contas, atinentes ao processo de Tomada de Contas, conforme segue:

1. Relatório de atividades:

No ano de 2025 foram realizadas:

Reuniões Ordinárias: 48
Reuniões Extraordinárias: 01
Reuniões Solenes: 05
Projetos de Lei do Executivo Aprovados: 123
Projetos de Lei do Legislativo Aprovados: 08
Projetos de Lei do Executivo Rejeitado pelo Legislativo: 01
Projeto de Lei do Legislativo Vetado pelo Executivo: -x-
Projeto de Lei retirado pelo Poder Executivo: 07
Emendas à Lei Orgânica: 01
Pedidos de Informação: 33
Pedidos de Providências: 292
Indicação: 67
Requerimento: 19
Portarias: 22
Decretos do Legislativo: 06
Resoluções do Legislativo: 06
Voto de Pesar: 13
Moção: 36
Projeto de Lei do Executivo Arquivado: 19
Projeto de Lei do Executivo Devolvido: x-x
Projeto de Lei Vetado pelo Executivo: x-x

1

Telefone 55.3276.1755
Rua 15 de Novembro n°. 793 São Pedro do Sul – RS
CEP: 97.400-000



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: camara@camarasps.rs.gov.br



2. Execução do Orçamento:

Despesa Fixa	R\$ 2.853.146,27
Créditos Orçamentários	R\$ 137.880,00
Créditos Especiais	R\$ 0,00
Créditos Extraordinários	R\$ 0,00
(-) Reduções	R\$ 237.880,00
Dotação Total	R\$ 2.753.146,27

➤ Despesa Realizada

Despesa Corrente	R\$ 1.904.806,24
Despesa de Capital	R\$ 5.944,87
Total Geral das despesas	R\$ 1.910.751,11

➤ Outras informações

Total das despesas com pessoal	R\$ 1.511.369,28
--------------------------------	------------------

➤ Valor/Percentual de Gastos sobre a Despesa Pessoal

(Vereadores)	R\$ 804.461,75 - 52,23%
(Cargo em Comissão/Efetivos)	R\$ 706.907,53 - 47,77%
TOTAL	R\$ 1.511.369,28 - 100,00%

➤ VALOR DA DESPESA TOTAL DE PESSOAL EM COMPARAÇÃO COM A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Max. 6% RCL):

DESP. TOTAL PESSOAL: R\$ 1.511.369,28
RCL: R\$ 86.254.262,94

PERCENTUAL DO EXERCÍCIO: (1,75%)

Telefone 55.3276.1755
Rua 15 de Novembro n°. 793 São Pedro do Sul - RS
CEP: 97.400-000

2



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: camara@camarasps.rs.gov.br



➤ **COMPARATIVO DA DESPESA TOTAL DE PESSOAL EM RELAÇÃO À EC Nº 25/00: (Max. 70% da receita).**

RTP + TC (2001) = R\$ 66.342.638,65
Poder Legislativo (7%) = R\$ 4.643.984,71

Gastos Totais = R\$ 1.910.751,11
Percentual do Exercício: 2,88% S/RREA

Poder Legislativo (70%) = R\$ 1.927.202,39
Gastos c/folha Pagamento: R\$ 1.327.016,02
Percentual do Exercício: 48,20% S/GT

COMPARATIVO RECEITA LÍQUIDA/SERVIÇOS TERCEIROS.

Receita corrente líquida do exercício = R\$ 86.254.262,94
Despesas Serviços Terceiros = R\$ 162.226,69

Percentual do exercício= 0,19%

➤ **COMPARATIVO DA DESPESA PESSOAL VEREADORES EM COMPARAÇÃO COM A RECEITA MUNICIPAL: (Max. 5%).**

RECEITA MUNICIPAL = R\$ 110.184.435,48
DESP. PESSOAL VEREADOR = R\$ 804.461,75

PERCENTUAL NO EXERCÍCIO = (0,73%)

3. Revisão Salarial: O Poder Legislativo concedeu REVISÃO GERAL SALARIAL no ano de 2025 nos vencimentos dos servidores efetivos, função gratificada e cargos em comissão no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) conforme Lei Municipal 3921 de 13/03/2025.

3



4. O Legislativo do Município de São Pedro do Sul no decorrer do exercício de 2025 não firmou contrato para realização de Obras.

CONTRATOS E ADITIVOS VIGENTES EM 2025

1- Aditivo 04 ao Contrato de Prestação serviço 05/2021 de Licença de Uso software

Empresa contratada: Delta Soluções em Informática Ltda.

Objeto do Contrato: locação licença de uso dos módulos do sistema.

Valor Pago: R\$ 2.836,89 mensais

Setor administrativo beneficiado com o serviço: Contabilidade

Servidor que Fiscaliza Serviço: Amanda Gaussmann de Moraes (Procuradora jurídica)

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 11/2021

Prazo contrato: 1 ano (até 11/08/2026)

2- Contrato Prestação Serviço 002/2025

Pessoa Física Contratada: Victor Piussi Junior

Objeto do Contrato: Gravação das Sessões Legislativas

Valor Pago: R\$ 1.150,00 mensal

Setor administrativo beneficiado com o serviço: Direção Geral

Servidor que Fiscalizou Serviço: Amanda Gaussmann de Moraes (Procuradora jurídica)

Procedimento Licitatório: Dispensa 001/2025

Prazo do contrato: 15/01/2026

3- Aditivo 04 e 05 ao Contrato Prestação Serviço 02/2021

Empresa Contratada: Samuel Lautert Jardim ME

Objeto do Contrato: Serviço de hospedagem, manutenção, atualização e desenvolvimento para website para a Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul.

Valor Pago: R\$ 407,83 mensal p/12meses + R\$ 74,83 mensal p/6meses

4



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: camara@camarasps.rs.gov.br



Setor administrativo beneficiado com o serviço: Direção Geral,
Contabilidade e Jurídico
Servidor que Fiscalizou Serviço: Amanda Gaussmann de
Moraes (Procuradora jurídica)
Procedimento Licitatório: Dispensa 07/2021
Prazo do contrato: 1 ano (até 01/05/2026)

4- Aditivo 04 ao Contrato Prestação Serviço 03/2021
Empresa contratada: Cespro Processamento de Dados LTDA
Objeto do Contrato: Atualização e manutenção da Seção de
Legislação do Município de São Pedro do Sul.
Valor Pago: R\$ 280,00 mensal
Setor administrativo beneficiado com o serviço: Direção Geral
Servidor que Fiscalizou Serviço: Amanda Gaussmann de
Moraes (Procuradora jurídica)
Procedimento Licitatório: Dispensa 08/2021
Prazo do Contrato: 1 ano (até 15/05/2026)

5- Aditivo 03 ao Contrato Prestação Serviço 03/2023
Empresa Contratada: Inlegis – Treinamento e Consultoria
Eirele
Objeto do Contrato: Serviço de prestação de consultoria
técnica presencial e
à distância
Valor Pago: R\$ 930,09 mensal
Setor administrativo beneficiado com o serviço: Direção Geral,
Contabilidade e Jurídico
Servidor que Fiscalizou Serviço: Amanda Gaussmann de
Moraes (Procuradora jurídica)
Procedimento Licitatório: Dispensa 05/2023
Prazo do contrato: 1 ano (até 31/05/2026)

6- Aditivo 02 ao Contrato Prestação de Serviço 04/2023
Empresa Contratada: Jean Pierry Medina S. Medina
Objeto do Contrato: prestação de serviço de monitoramento e
vigilância 24 horas

Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro nº. 793 São Pedro do Sul – RS

CEP: 97.400-000

5



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: camara@camarasps.rs.gov.br



Valor Pago: R\$ 76,87 mensal
Setor administrativo beneficiado com o serviço: Todos
Servidor que Fiscalizou Serviço: Amanda Gaussmann de
Moraes (Procuradora jurídica)
Procedimento Licitatório: Dispensa 06/2023
Prazo do contrato: 1 ano (até 31/10/2026)

7- Termo aditivo 01 ao Contrato de Prestação serviço 02/2024
Empresa Contratada: Alan Vieira Correa & Cia Ltda
Objeto do Contrato: Contratação de Serviço de internet por
fibra óptica.

Valor Pago: R\$ 169,99 mensais
Setor administrativo beneficiado com o serviço: Direção Geral,
Contabilidade, Jurídico e Bancadas.
Servidor que Fiscalizou Serviço: Amanda Gaussmann de
Moraes (Procuradora jurídica)
Procedimento Licitatório: Dispensa 02/2024
Prazo do contrato: 28/02/2026

08- Aditivo 03 ao Contrato Prestação Serviço 04/2022
Empresa Contratada: Samuel Lautert Jardim ME
Objeto do Contrato: Disponibilização de 10 contas de e-mail,
gerenciamento, controle e personalização.
Valor Pago: R\$ 363,30 mensal
Setor administrativo beneficiado com o serviço: Direção Geral,
Contabilidade e Jurídico
Servidor que Fiscalizou Serviço: Amanda Gaussmann de
Moraes (Procuradora jurídica)
Procedimento Licitatório: Inexigibilidade 01/2022
Prazo do contrato: 1 ano (até 09/08/2026)

9- Aditivo 02 ao Contrato Prestação de Serviço 02/2023
Empresa Contratada: Vidacard Segurança do Trabalho Ltda

6



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: camara@camarasps.rs.gov.br



Objeto do Contrato: Prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, através da elaboração, implantação, desenvolvimento, controle e monitoramento do Programa de gerenciamento de riscos PGR, programa de prevenção de riscos ambientais PPRA, programa de controle médico de saúde ocupacional PCMSO, laudo técnico das condições ambientais de trabalho LTCAT e emissão perfil profissiográfico previdenciário PPP e envio dos eventos e gerenciamento e disponibilização dos arquivos de transmissão com certificado
Valor Pago: + ou - R\$ 160,00 mensal (variável)

Setor administrativo beneficiado com o serviço: Todos
Servidor que Fiscalizou Serviço: Amanda Gaussmann de Moraes (Procuradora jurídica)

Procedimento Licitatório: Dispensa 04/2023

Prazo do contrato: 1 ano (até 29/04/2026)

10- Aditivo 02 ao Contrato Prestação Serviço 05/2023

Empresa Contratada: Cittá Informática Ltda

Objeto do Contrato: contratação serviço especializado p/ fornecimento, cessão de direito de uso e manutenção sistema gestão informatizado e integrado nas áreas processo legislativo e afins em plataforma web, modalidade software como serviço (saas) com as atualizações legais corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuários.

Valor Pago: R\$ 3.509,20 mensal

Setor administrativo beneficiado com o serviço: Direção Geral e Jurídico

Servidor que Fiscalizou Serviço: Amanda Gaussmann de Moraes (Procuradora jurídica)

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 36/2023

Prazo do contrato: 1 ano (até 15/12/2026)

Telefone 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro n°. 793 São Pedro do Sul - RS

CEP: 97.400-000



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: camara@camarasps.rs.gov.br



5. Adiantamentos Concedidos: O Legislativo do Município de São Pedro do Sul, no decorrer do exercício de 2025 **NÃO** concedeu Adiantamento de Despesas nem adiantamentos de Diárias.

6. Períodos de Responsabilidade: No exercício de 2025 exerceu a Presidência da Câmara Municipal de São Pedro do Sul o Vereador **EDUARDO SERDOTTI** pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

Sendo o que se apresentava para a oportunidade, subscrevemo-nos.

Ver. Eduardo Serdotti
Presidente do Poder Legislativo 2025